



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA
PRESIDENTE
NOME: Erica Pereira Bedim
SEGMENTO: Poder Público Municipal
E-MAIL: ericapereirabedim@gmail.com
VICE-PRESIDENTE
NOME: Heverson Vieira Marangon
SEGMENTO:
E-MAIL: heverson.vieira@cevarp.org.br
SECRETÁRIO(A)
NOME: João Batista Pinto
SEGMENTO: Sociedade Civil
E-MAIL: jbpinto28@gmail.com
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)
NOME: Emerson Leonardo Simão
SEGMENTO: Usuário
E-MAIL: emerson.simao@senarminas.org.br
PLANO DE TRABALHO
PLANO DE TRABALHO DA DIRETORIA DO CBH POMBA E MURIAÉ PARA GESTÃO 2025-2027



O presente documento apresenta a Proposta de Chapa e Plano de Trabalho elaborado pelos Membros do CBH Pomba e Muriaé interessados em compor a chapa no processo eleitoral do biênio 2025-2027, formada por:

Erica Pereira Bedim (Prefeitura Municipal de Leopoldina/Poder público municipal) - PRESIDENTE;

Heverson Vieira Marangon (CEAVARP/Sociedade Civil) – VICE PRESIDENTE;

João Batista Pinto (Ecoletivo/Sociedade Civil) - SECRETÁRIO; e

Emerson Leonardo Simão (FAEMG/Usuário) - SECRETÁRIO ADJUNTO.

A composição da chapa, bem como a elaboração e apresentação do Plano de Trabalho, observaram as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa nº 157, de 30 de novembro de 2023, do CBH Pomba e Muriaé, que institui o novo Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé (PS2).

Deste modo, cumprindo as formalidades estabelecidas pela norma mencionada, apresentam-se a seguir as ações propostas para serem desenvolvidas pela Diretoria do CBH Pomba e Muriaé no mandato de 2025 a 2027, com o objetivo de assegurar a boa condução dos trabalhos do Comitê e a melhoria da qualidade ambiental da Bacia Hidrográfica:

- assegurar, de forma efetiva, as determinações previstas na DN CBH Pomba e Muriaé nº 157, que institui o Regimento Interno do Comitê, aplicável tanto à diretoria quanto aos demais conselheiros;
- aprovar, em conjunto com os conselheiros, até a última reunião do ano em curso, o calendário/cronograma de reuniões para o exercício seguinte, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) para envio do referido material;
- realizar a revisão do Plano Plurianual de Aplicação (PPA), garantindo sua atualização e adequação às necessidades da Bacia Hidrográfica e às diretrizes do Comitê, respeitando a capacidade operacional da AGEVAP;



- acompanhar as atividades da AGEVAP, especialmente no que se refere à gestão e à aplicação dos recursos na Bacia Hidrográfica
- acompanhar a implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos;
- manter o IGAM informado quanto à frequência anual de participação das entidades que compõem o CBH;
- realizar reuniões da diretoria do CBH, com frequência mínima de uma vez por mês;
- promover a articulação do CBH, estabelecendo parcerias necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas na Bacia Hidrográfica;
- propor a criação ou a extinção de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, conforme necessário, seguindo as determinações regimentais;
- empenhar esforços para melhor estruturar a AGEVAP, considerando as restrições orçamentárias decorrentes da baixa arrecadação do Comitê;
- intensificar a integração dos recursos arrecadados com a CRH na bacia do CBH Pomba e Muriaé com os recursos da cobrança federal - CEIVAP;
- aprovar e publicar edital de Manifestação de Interesse dos municípios inseridos na circunscrição hidrográfica PS2, destinado ao aporte de recursos financeiros para a elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), em conformidade com a ação 3.1.1.1 do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica – PDRH Pomba e Muriaé, que prevê a elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento;
- aderir ao projeto "Academia AGEVAP", que busca fortalecer a capacitação técnica na gestão dos recursos hídricos por meio da oferta de cursos de pós-graduação para os membros do Comitê;
- realizar os eventos de seminário explicativo e capacitação a serem realizados com o apoio do IEF previstos no PDRH, incluindo: seminário explicativo sobre RPPNs (ação 4.1.1.2); e capacitação com vistas a atuação qualificada dos multiplicadores que deverão atuar no PRA - Programa de Regularização Ambiental na área da PS2 (ação 4.1.2.1);

- estudar a possibilidade de cofinanciar o Protatar CEIVAP, em conformidade com a ação 3.1.1.3 do PDRH, que prevê o apoio e a oferta de contrapartida financeira na execução de projetos de esgotamento sanitário (incluindo as contrapartidas realizadas no Edital Protatar do CEIVAP).
- Acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços de Recuperação de Pastagens e Saneamento Rural no PRISMA ÁGUA LIMPA (Programa Mananciais / CEIVAP), conforme a ação 3.1.1.2 – Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos e Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural.

Guarani, 07 de setembro de 2025.